



Nº PROCESSO	19.21.2022
DATA	06/04/2022
RUBRICA	18

**1º. TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE DISPENSA Nº. 002/2021 - PROCESSO CMMP Nº 364/2021**

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 04.246.743/0001-05, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º. 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º. 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALPHA PRIME SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS, CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.037.717/0001-22., situada na sede Av. Laura Pinheiro, n.º 98 – Centro – Miguel Pereira - RJ - CEP 26900-000, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS SILVA NUNES, portador da C.I. n.º. 11064340-0 - DETRAN e CPF n.º. 077.280.657-85, doravante denominada como **CONTRATADA**, conforme fundamentação legal constante no **Processo CMMP n.º.364/2021**, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Dispensa n.º. 002/2021, vinculado ao Processo n.º. 192/2022, referente a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário (levantamento físico e individualizado), avaliação/reavaliação, atualização dos valores, correções (com fundamentação técnica e estimativa da vida útil residual), emissão e colocação de plaquetas de identificação patrimonial (com numeração sequencial e código de barras), e lançamento/importação de todos os dados coletados bem como novos registros e alterações em sistema informatizado próprio disponibilizado pelo Poder Legislativo, referente a todos os bens tangíveis da Câmara Municipal de Miguel Pereira, necessários para a atualização da conciliação físico/contábil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por **30 (trinta) dias** o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as



Nº PROCESSO	192/2022
DATA	06/04/2022
RUBRICA	79

partes, iniciando em 06 de Abril de 2022 e com término previsto em 06 de Maio de 2022, sendo certo que o presente Termo Aditivo refere-se tão somente a prazo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 06 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Miguel Pereira  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
- Presidente -

Alpha Prime Serviços de inventários,  
Consultoria e Gestão Patrimonial LTDA,

CNPJ nº 40.037.717/0001-22.

### TESTEMUNHAS:

Nome: SERGIO FELIPE V SANTOS  
CPF: 081575281-07

Nome: *Sérgio Felipe V Santos*  
CPF: 081575281-07